



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

LEI N.º. 4.374/2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada RUA ORRY JOSÉ CECCATO, a atual rua 8, localizada no Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, onde se lê:

Art. 22 – Compete ao Município, privativamente dentre outras, as seguintes atribuições:
XXV – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

Art.3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari-ES, 18 de novembro de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

b

Projeto de Lei (PL) nº. 123/2019
Autor: Vereador Denizart Luiz do Nascimento